



## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 42 de 24 de março de 2017 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário da vaga descrita no Anexo deste Edital, nos seguintes termos:

### **I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Município de Saquarema realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 332 de 24 de março de 2017.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

### **II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da



Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), bem como no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

3.5. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, na data da contratação.

3.6. Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

### 4. DA INSCRIÇÃO

#### 4.1 - CONDIÇÕES:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) apresentar RG e CPF (Originais e cópias) e uma Foto 3x4 Colorida;

c) apresentar original e cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo;

d) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

#### 4.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias **30 e 31 de março de 2017**, das 10h às 17h, no prédio da antiga Escola Municipal Padre Manoel, localizado na Rua Tiá Melo, nº 25 – Bairro São Geraldo - Saquarema-RJ.



b) Preenchimento e Assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, disponível para impressão no site [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar os documentos descritos nas letras “b” e “c” do item 4.1 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope tipo ofício, identificado e lacrado na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pela atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

### 5.2 - Da Prova de Títulos e Experiência Profissional

5.2.1 Os Comprovantes de títulos e experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos na área da vaga escolhida, ou correlata a esta, no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);

b) Contagem de tempo de experiência em função ou emprego público, na área de Educação Especial (LDB – art.58), comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia),

c) Contagem de tempo de experiência em função ou emprego público na área de educação, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia);

c) Relatório médico de deficiência (se for o caso);



5.2.3 Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

<b>PARA VAGAS COM REQUISITO DE ENSINO MÉDIO</b> (Títulos - Pontuação válida para a função ou correlata à vaga escolhida no ato da inscrição)		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Especialização em Educ. Especial	12 pontos	01
Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação Especial ou em LIBRAS:		
+90 horas	07 pontos	02
41 a 90 horas	04 pontos	02
30 a 40 horas	01 ponto	02

Experiência na área de Educação Especial (LDB – art. 58)		
Menos de 4 anos	03 pontos	-----
De 04 a 06 anos	06 pontos	-----
Acima de 06 anos	09 pontos	-----

Experiência na área de Educação		
Menos de 04 anos	01 ponto	-----
De 04 a 06 anos	02 pontos	-----
Acima de 06 anos	03 pontos	-----

5.2.4. Só serão aceitas certidões e declarações de contagem de tempo de experiência que contenham o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador, carimbo e assinatura do emissor.

5.2.5. Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

5.2.6 Os certificados de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia **04 de abril de 2017**, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, e no site oficial - [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Haverá prazo de 2 (dois) dias corridos, imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar, nos dias **05 e 06 de abril de 2017**, para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

7.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.



7.3 O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio, constante do **Anexo IV**, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

7.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

7.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **07 de abril de 2017**, afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional, até o limite de vagas previsto no **Anexo I** do presente Edital, além das vagas do cadastro de reserva.

8.2 Em caso de empate na avaliação de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem): a) o candidato idoso na forma da Lei 10.741/2003, de idade mais elevada; b) maior tempo de experiência na área de Educação Especial, nos termos do art. 58 da Lei nº 9394/96 (LDB); c) maior tempo de experiência na área de Educação; d) o candidato de idade mais elevada; e) Sorteio.

8.3 Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br) e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.

8.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

## 10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Saquarema.

10.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.



## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas, por meio do site da Prefeitura Municipal de Saquarema [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br) e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.

11.2 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos.

11.3. São documentos necessários para contrato: • Carteira de Identidade; • CPF; • Título Eleitor; • Comprovante de votação na última eleição; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: diploma ou Certidão de conclusão de curso • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de endereço; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

12.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

12.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

12.4. A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

12.4.1. a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a pior classificação no Processo Seletivo Simplificado;

12.4.2. pelo término do prazo contratual;

12.4.3. por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

12.4.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

12.4.5 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Saquarema, 24 de março de 2017.

Gustavo Camacho  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



**ANEXO I**  
**Para vagas com requisito em ensino médio**  
Requisito: Curso de nível médio

<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$</b>
	Ampla Concorrência	Reserva para deficientes	Cadastro de Reserva		
Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência	47	3	50	40h	R\$ 940,00





## ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL  
002/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida (1):		Especialização :		Foto 3x4
Nome:		Nacionalidade		
Endereço:		Nº:	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome:	Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo:	Estado Civil:	
RG Nº:	Org. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:
Possui Deficiência: (____) Não (____) Sim Qual? _____				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Nível de Escolaridade: (____) Ensino Médio				
Relação das Cópias de Documentos Entregues				
Descrição	Quant.	Descrição	Quant.	
RG		CPF		
Diploma – Área Pretendida		Comprovante de Experiência		
Certificado de Curso – Área Pretendida				
Procuração		RG do Procurador		
Saquarema, ____/____/2017 _____ Ass. Candidato/Procurador				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL  
002/2017- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: _____		CPF: _____		
Relação das Cópias de Documentos Entregues				
Descrição	Quant.	Descrição	Quant.	
RG		CPF		
Diploma – Área Pretendida		Comprovante de Experiência		
Certificado de Curso – Área Pretendida				
Procuração		RG do Procurador		
Saquarema, ____/____/2017 _____ Ass. Candidato/Procurador				



## ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 002/2017

### DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

-----  
**RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito para o Cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2017.

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Atendente: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº. do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Nº. de inscrição: \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

#### RAZÕES DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----

#### RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO

Recebemos o recurso refere à ( ) não homologação da inscrição ou ( ) análise incorreta dos títulos ou tempo de experiência.

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição \_\_\_\_\_,

referente à vaga pretendida de \_\_\_\_\_.

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente